

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 124/2013**

**Processo Administrativo nº 8136/2013**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Campos & Bravo Assessoria e Consultoria Organizacional Ltda – ME.

**Objeto** – empresa especializada voltada para assessorar os gestores da rede municipal na condução das ações estratégicas.

**Referente** – Convite nº 63/2013

**Vigência** (aditada) – 30 (trinta) dias

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária Municipal da Educação**, a Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e do CPF nº 122.474.938-31 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Campos & Bravo Assessoria e Consultoria Organizacional Ltda – ME.**, sediada a Rua Luso Ventura nº 111, Jd. Santa Genebra, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.080-170, Telefone (19) 3208-2393, E-mail: camposebravo@camposebravo.com.br, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.511.656/0001-43, neste ato representada pela Sra. **Silvia Maria Campos Bravo**, brasileira, casada, diretora, portadora do RG nº 11.999.361-2 e do CPF nº 005.627.148-47, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o art. 57, §1º, Incisos I e IV, e § 2º da Lei Federal 8.666/93, e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência, por mais **30 dias**, a partir do dia **25 de maio de 2014**.

**Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

**Cláusula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 23 de maio de 2014.



**Milta Alves Ribeiro Maron**  
Secretária Municipal da Educação  
*Contratante*

**Campos & Bravo Assessoria e Consultoria Organizacional Ltda – ME.**

*Contratada*

Testemunhas:

1- Daniela da Silva

2- Neusa Maria do Amaral S. Albertini

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Contrato Administrativo nº 124/2013**

**Processo Administrativo nº 8136/2013**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Campos & Bravo Assessoria e Consultoria Organizacional Ltda – ME.

**Objeto** – empresa especializada voltada para assessorar os gestores da rede municipal na condução das ações estratégicas.

**Referente** – Convite nº 63/2013

**Vigência** (aditada) – 30 (trinta) dias

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 23 de maio de 2014.



**Milta Alves Ribeiro Maron**  
Secretária Municipal da Educação  
*Contratante*



**Campos & Bravo Assessoria e Consultoria Organizacional Ltda – ME.**  
*Contratada*

